



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone, 340

LEI Nº 1.041

DE 11 DE ABRIL DE 1979

DISPÕE SOBRE EMPRÉSTIMO PARA AQUISIÇÃO
DE MOTONIVELADORA ATÉ O MONTANTE DE -
3 1.000.000,00 A SER CONTRAÍDO COM A
CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
S/A.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Itapuí autorizada a -
contrair com a Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A, um empréstimo
de até a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), desti-
nado a aquisição de motoniveladora.

Artigo 2º)- A Prefeitura Municipal fica expressamente autorizada-
a contratar com a CEESP S/A.

Artigo 3º)- Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições, a
serem inseridas no contrato:

a)- o prazo máximo de resgate da dívida assumida será de 5 (cinco)
anos, mediante pagamento de 60 (sessenta) prestações mensais, pela Tabela
Price.

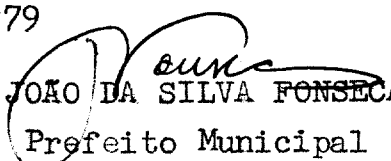
b)- Juros de 10% (dez por cento) ao ano.

c)- Correção Monetária anual, de acordo com os índices determina-
dos pelas variações das Unidades Padrão de Capital.

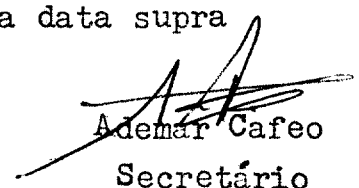
d)- O pagamento das prestações se fará através do Imposto sobre a
Circulação de Mercadorias (ICM), autorizando-se desde já a sua vincula-
ção, como garantia da dívida por ocasião da escritura.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 de abril de 1979


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademir Cafeo
Secretário